

Bygonirolu

Nº 13

LEI Nº 386, DE 10 DE MARÇO DE 1959.

(Que autoriza a Prefeitura continuar o prosseguimento da rua D. Ana de Oliveira).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a - proceder ao prosseguimento da Rua Dona Ana de Oliveira, até atingir a Rua D. Pedro II, por onde melhor convier.

Artigo 2º - Para consecução dêsse melhoramento a Prefeitura Municipal fica autorizada às desapropriações de terrenos e edificações necessárias já que se trata das medidas de utilidade pública, lançando não das medidas amigáveis ou por vias judiciais, de acordo com as leis que regulam essa matéria.

Artigo 3º - Fica autorizada a Contadoria Municipal, as operações necessárias para o cumprimento do artigo segundo desta lei, confiando a Câmara o respectivo pedido de crédito.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Março de 1959.

NB. Há uma lei sob o Nº 387, idêntica a esta.

Bygonirolu
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ches. Souza e Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

LEI Nº 388, DE 20 DE MARÇO DE 1959.

(Abre crédito para atender as despesas com as reformas de instalações elétricas particulares).

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal, consignando-se em orçamentos anuais as verbas necessárias, um almoxarifado de materiais para as reformas das instalações elétricas particulares de acordo com as exigências da Companhia fornecedora de luz e força, para todos os consumidores que, sendo notificados pela Companhia à executá-las se mostrem desprovidos de recursos financeiros para tal fim.

Artigo 2º - Fica aberto um crédito para atender essas